RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA - EPP.

36.801.199/0001-02

RUA OTAVIANO DE SOUZA, 46, JARDIM MONTE LIBANO, CAMPO GRANDE / MS - 79004-041

Fatura

12355

Emissão: 01/08/2023

DESTINATÁRIO

JAMILSON LOPES NAME

CPF: 877.929.821-49

Endereço: RUA IGARA, 52 - , ITANHANGA PARK , CAMPO GRANDE / MS - 79003-245

CONTRATO	FORMA DE PAGAMENTO	VENCIMENTO
CONTRATO 5587/2023 - EMAIL : JAMILSONNAME@GMAIL.COM	CREDITO EM CONTA CORRENTE	05/09/2023

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

COROLLA CROSS XRE 2.0 16V FLEX AUT. - RWG-8A96 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, NO PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/08/2023	R$ 8.500,00

Subtotal:	R$ 8.500,00
Descontos:	R$ 0,00
Valor Total:	**R$ 8.500,00**

OBSERVAÇÕES

FORMA DE PAGAMENTO (BOLETO / DEPOSITO EM CONTA CORRENTE)
DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA 4211-0
CONTA CORRENTE 42.202-9

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS. ATRAVÉS DO DECRETO Nº 11.052 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE REGULAMENTOU A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E ESTABELECE - "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO SOFRE INCIDÊNCIA DO ISSQN POIS O STF JÁ PACIFICOU ENTENDIMENTO QUE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NÃO É SERVIÇO MAS SIM CESSÃO DE USO, (NÃO SENDO SERVIÇO NÃO DEVE ISS)".